

Pedido de Esclarecimento - Pregão nº 80/2022 - UASG 985903



De Lucas Mattos <mattoslicitacoes@gmail.com>

Para <compras@pmspa.rj.gov.br>

Data 2022-12-14 11:49

Prezados, bom dia.

Segue pedido de esclarecimento em relação às cláusulas do edital do Pregão Eletrônico nº 80/2022 cujo objeto é a aquisição de camisas e uniformes em geral, para a utilização dos servidores, usuários das oficinas e participantes dos fóruns e conferências desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

1 - Foi verificado no item 7.11.2 do edital a exigência de intervalo mínimo entre lances de R\$5,00 (cinco reais).

Visto que os valores estimados por esse órgão já estão dentro do limite de mercado, não seria prudente e razoável que o intervalo mínimo entre lances seja menor que R\$1,00, a fim de não comprometer o andamento da sessão eletrônica? O estabelecimento de intervalo mínimo entre lances no modo de disputa "aberto" deve ser razoável para que não haja restrição na competitividade bem como não impeça que a Administração consiga obter preços melhores.

2 - Foi estabelecido no item 23.1 do edital o prazo de entrega do objeto em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de recebimento.

O prazo estipulado por esse órgão é extremamente curto visto que o objeto trata-se de uma confecção de uniformes. Além disso, a adoção do pregão eletrônico abriu oportunidade para que empresas de outras regiões/Estados participassem da licitação, ampliando a competitividade. Portanto, é totalmente inviável que uma empresa com sede fora do Rio de Janeiro confeccione/entregue no prazo estipulado. Recomenda-se, no mínimo, 30 dias corridos para prazo de entrega, o que é comum em outros editais com o mesmo objeto.

3 - A fim de confirmação por esse órgão, o objeto deste pregão trata-se de um Registro de Preços ou uma aquisição sem SRP?